 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.764 , de 19 / 05 / 22.

Processo: 87.148

PROJETO DE LEI Nº. 13.474

Autoria: **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Ementa: Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

Arquive-se

Diretor Legislativo
25 / 05 / 22



PROJETO DE LEI Nº. 13.474

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Director 30/10/2021</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 267</p>	<p>QUORUM: MS</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Director Legislativo 08/09/21</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 08/09/21</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 08/09/21</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



P 48581/2021

PUBLICAÇÃO
03/09/21

Apresentado.
Examine-se às comissões indicadas:
Erany Sala
Presidente
31/08/2021

APROVADO
Erany Sala
Presidente
03/05/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13.474
(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, para prever sua forma de celebração.

Art. 1º. A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

(parágrafo). A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:

- I – corridas esportivas;
- II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;
- III – exames rápidos de saúde;
- IV – ‘workshops’.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa homenagear os bravos trabalhadores da saúde que, mesmo em momentos difíceis como estamos passando com a pandemia de Covid-19, e outros acontecimentos diários que acabam exigindo a presença desses profissionais, estão sempre de prontidão para auxiliar a população.



(PL nº 13.474 - fl. 2)

Esse evento, por meio de atividade desportiva e demais ações, visa valorizar esses profissionais e conscientizar a todos sobre a importância de se cuidarem, motivo válido para a realização de exames, já que a nossa sociedade tem o compromisso de cuidar de quem já cuida da gente.

Pelo exposto, requero o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

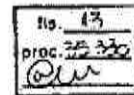
30/08/2021

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Dr. Kachan Jr."



Processo nº 12.664-3/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5.805, DE 14 DE MAIO DE 2.002

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE" (12 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE", a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 267

PROJETO DE LEI Nº 13.474

PROCESSO Nº 87.148

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, o presente projeto de lei altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documento de fl. 05.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, visto que busca alterar a Lei 5.805/2002. O presente projeto de lei visa prever formas para se homenagear os trabalhadores da saúde, em consequência de ser primordial a presença desses profissionais nos acontecimentos diários, estando eles sempre em prontidão para auxiliar a população.

Ademais, além do tema vislumbrar sobre a valorização desses profissionais, o projeto de lei também tem a finalidade de conscientizar a todos sobre a importância de se cuidar, incentivando a realização de exames.




Nesse sentido, não vislumbramos vícios de juridicidade que possam incidir sobre a pretensão. A iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

“caput”, L.O.J.).


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


QUORUM: maioria simples (art. 44,


Jundiaí, 31 de agosto de 2021.


Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito


Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito


Marissa Turquetto
Estagiária de Direito


Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.148

PROJETO DE LEI Nº 13.474, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

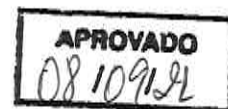
PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto é alterar a Lei 5.805/2002 visando valorizar e homenagear os trabalhadores da saúde, conscientizando a todos sobre a importância de se cuidar e incentivar a realização de exames.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 08/09/2021



[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

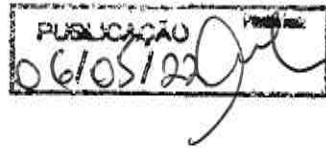
[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

[Handwritten signature]
Engº. MARCELO GASTALDO

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 87.148



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.474

(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º. (...)

Parágrafo único. A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:

I – corridas esportivas;

II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;

III – exames rápidos de saúde;

IV – 'workshops' (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.474

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 03 / 05 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 24 / 05 / 22
(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fis. 11
Ces

Ofício GP.L n.º 145/2022

Processo SEI n.º 9.059/2022

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88457/2022
Data: 23/05/2022 Horário: 15:59
Administrativo -

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.764, objeto do Projeto de Lei nº 13.474, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.764, DE 19 DE MAIO DE 2022

(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, para prever sua forma de celebração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)”

Parágrafo único. A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:

I – corridas esportivas;

II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;

III – exames rápidos de saúde;

IV – ‘workshops’.’ (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.474

Juntadas:

fls 02 a 05 em 30/08/2021 of. girona

fls 06 e 07 em 31/08/2021. (du)

fl. 08 em 08/09/21 (du)

fls 9 e 10 em 21/5/22 (du)

fls 11 e 12 em 24/05/22 (du)

Observações: